



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS– PB  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº 03, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO  
ABERTO, PELO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MARIZÓPOLIS,  
PARAÍBA.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,** de Marizópolis, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 423 de 03 de Abril de 2023 que regulamenta o CMDCA e dá outras providências.

**Considerando** a deliberação na plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024;

**Considerando** os princípios da Proteção Integral e Absoluta dos direitos das crianças e adolescentes, no município de Marizópolis;

**Considerando** todo o exposto na Ata nº.: 03 /2024;

**Considerando** que todas as deliberações devem ser debatidas e decididas em plenário do Conselho com escopo de dar transparência e imparcialidade aos atos do CMDCA.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento a Medidas Socioeducativas em meio aberto do município de Marizópolis – PB, cujos preceitos e diretrizes estão fundamentados no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Marizópolis – PB, 26 de fevereiro de 2024.

**Fabiana Kelciane Fernandes  
de Araújo Olímpio  
Presidente CMDCA  
Marizópolis-PB**

*Fabiana Kelciane Fernandes de Araújo Olímpio*  
**Fabiana Kelciane Fernandes de Araújo Olímpio  
Presidente do CMDCA**